



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 9/2021**

Plenário | 28.4.2021

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Temas de Ordem Geral/Gestão de Quadros	>> 3
Reclamação de Classificações	>> 4
Requerimentos	>> 5
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 6
Temas de Ordem Geral/Gestão de Quadros	>> 6
Remunerações	>> 6
Recursos Hierárquicos (Artigo 106.º da LOSJ)	>> 7
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 8



Presenças

(Reunião realizada por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março alterada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro)

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, *Dr.ª Lucília Gago*.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Orlando Romano, Maria Raquel Ribeiro Desterro de Almeida Ferreira, Maria José Valente de Melo Bandeira e Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. José Pedro Fernandes de Oliveira Baranita*;

Procuradores da República, *Drs. Carlos José do Nascimento Teixeira, Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves, António Filipe Gaspar da Costa Maciel, Ana Paula Lopes Leite, Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso e Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota*;

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Manuel de Magalhães e Silva, José Manuel Mesquita, Professor António Manuel Tavares de Almeida Costa, Dr.ª Brigitte Raquel Bazenga Vieira Tomás Gonçalves e Dr. Rui Manuel Portugal da Silva Leal*;

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, *Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves*.

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



Conselho Superior do Ministério Público

Estiveram ausentes os Drs. José Manuel Mesquita e Rui Silva Leal.

A Sr. Prof. Maria João Antunes ausentou-se antes da votação do ponto 4.

A Dr.ª Alexandra Neves compareceu após a discussão do ponto 7.

O Dr. Magalhães e Silva ausentou-se após da votação do ponto 10.

■ ORDEM DO DIA

Temas de Ordem Geral/Gestão de Quadros

1. O CSMP procedeu, por escrutínio secreto, à nomeação como Procuradores-Gerais-Adjuntos e colocação, em regime de comissão de serviço, nos Supremos Tribunais (artigos 149.º, n.º 1 e 172.º do EMP) – Proposta da Senhora Procuradora-Geral da República relativa aos seguintes magistrados:
 - João Manuel da Silva Possante – Tribunal Constitucional, por unanimidade;
 - Jorge Manuel Almeida dos Reis Bravo – Tribunal Constitucional, por maioria, tendo votado contra 2 Conselheiros;
 - José Francisco Gomes Veras – Supremo Tribunal Administrativo, por unanimidade;
2. O CSMP procedeu, por unanimidade, à nomeação como Procuradores-Gerais-Adjuntos e à colocação nas Procuradorias-Gerais Regionais, em face dos lugares postos a concurso no respetivo procedimento, da graduação e do alinhamento de preferências manifestadas (artigos 149.º e 154.º do EMP e artigo 7.º do RMMMP).



Conselho Superior do Ministério Público

3. O CSMP procedeu, por maioria, à aprovação dos atos preparatórios do movimento de magistrados do Ministério Público: aprovação do quadro de lugares do movimento (Anexo I e II)

Apresentação: membros permanentes

Votaram contra os Drs. Carlos Teixeira e Ana Paula Leite (com declaração de voto).

Esclarecimento da Dr.ª Alexandra Neves (enviada previamente ao início da sessão)

Declaração de voto da Dr.ª Ana Paula Leite

4. O CSMP deliberou, por unanimidade, proceder ao estabelecimento de critérios para definição do universo de magistrados que integram o próximo plano de inspeções (Artigo 8.º do RPIMP).

Mais deliberou que a concretização de tal plano será apresentada, para aprovação, no próximo plenário do CSMP.

Apresentação: membros permanentes

Reclamação de Classificações

6. O CSMP deliberou, por unanimidade, em negar provimento à reclamação, apresentada pela Sra. Procuradora da República, da deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, que lhe atribuiu a classificação de "Bom".

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

7. O CSMP deliberou, por unanimidade, em negar provimento à reclamação, apresentada pela Sra. Procuradora da República, da deliberação da Secção de Avaliação do Mérito Profissional, que lhe atribuiu a classificação de "Bom".

Relator: Dr. Arala Chaves

8. O CSMP deliberou, por unanimidade, e dando execução ao Acórdão do Pleno da Secção do STA, de 3 de dezembro de 2020, atribuir à senhora Procuradora da República a classificação de "Bom".

Relatora: Dr.ª Brigitte Bazenga Gonçalves

Não participou na votação nem na discussão o Dr. Carlos Teixeira.

11. Por alteração à ordem do dia

O CSMP deliberou, por unanimidade, em remeter a Sua Excelência a Ministra da Justiça a requisição de arma de serviço, formulada pela Ex.ª Senhora Procuradora da República, Dra. Susana Alexandra Pinheiro Ferreira Leite.

Relator: Dr. Carlos Teixeira



Requerimentos

9. Pedido do participante para acesso a elementos (relatório) do processo disciplinar em que foi visado o procurador-adjunto jubilado onde foi aplicada pena de 10 (dez) dias de multa.

Relatora: Dr.ª Alexandra Chícharo das Neves

Votaram a favor do deferimento de tal pedido os Drs. Pedro Baranita, Alexandra Neves e Ana Paula Leite.

Votaram contra a Sr.ª PGR, os Drs. Alcides Rodrigues, Orlando Romano, Magalhães e Silva, Arala Chaves e o Sr. Prof. Almeida e Costa.

Abstiveram-se os Drs. Raquel Desterro, Maria José Bandeira, Carlos Teixeira, Filipe Maciel, Patrícia Cardoso, Maria Raquel Mota e Brigitte Gonçalves.

Em face dos resultados obtidos, procedeu-se à redistribuição do processo, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público, tendo sido designado relator o Dr. Magalhães e Silva.

10. O CSMP deliberou, por unanimidade, e relativamente ao pedido de informação apresentado pelo procurador da República, Dr. Flávio Manuel Carneiro da Silva, sobre a existência de projeto de implementação de uma nova interface informática de acesso aos tribunais destinada aos magistrados do Ministério Público em:

- informar o requerente do estado de desenvolvimento da interface informática para o MP;
- em indeferir tudo o restante peticionado pelo requerente;
- em publicar no SIMP “informação sobre a evolução dos trabalhos para uma nova interface informática para o MP”.

Relatora: Dr.ª Alexandra Chícharo das Neves



■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO – POR ALTERAÇÃO À ORDEM DO DIA

Temas de Ordem Geral/Gestão de Quadros

1. ADIADO

Atos preparatórios do movimento de magistrados do Ministério Público: aprovação da lista de graduação de magistrados para efeitos do movimento (Artigo 150.º, n.º 4 do EMP e Deliberação do CSMP de 16/12/2020, com o n.º 278/2021 *in* “DR”, 2.ª s, de 18/03/2021).

Apresentação: membros permanentes

2. Requerimento da procuradora da República, pelo qual reage à não submissão e apreciação pelo Júri do procedimento de seleção de inspetores da pronúncia que a mesma prestara na sequência de notificação do parecer (inicial) do Júri:

O CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o pedido e, com o objetivo de sanar esta invocada irregularidade, determinar a sua remessa ao Júri do Procedimento Concursal em causa para, com a maior brevidade possível, proceder à sua apreciação e pronúncia sobre o respetivo teor.

Relator: Dr. Pedro Baranita

Remunerações

5. ADIADO

Remuneração a estabelecer por exercício de funções em acumulação e substituição, nos termos do artigo 136.º do EMP – proposta da Secção Permanente sobre a metodologia de análise e avaliação.

Apresentação: Drs. Alcides Rodrigues e José Manuel Mesquita

12. ADIADO

Pedido efetuado pela procuradora da República colocada em juízo deslocalizado, Dra. **Maria da Conceição Almeida Ruela Ribeiro**, solicitando que seja determinado à Direção-Geral da Administração da Justiça o pagamento de ajudas de custo relativas aos anos de 2016 a 2018, no sentido da deliberação de 11 de fevereiro de 2020.

Relator: Dr. Alcides Rodrigues



Recursos Hierárquicos (Artigo 106.º da LOSJ)

13. ADIADO

Recurso hierárquico interposto pelo técnico de justiça-adjunto do despacho do Administrador Judiciário da comarca de Aveiro que determinou a colocação do técnico de justiça-adjunto Manuel António Duarte Semedo na 3.ª Secção de Aveiro, em exercício de funções de técnico de justiça principal.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

14. ADIADO

Recurso hierárquico interposto pela técnica de justiça-adjunta do despacho do Administrador Judiciário da comarca de Aveiro que determinou a colocação do técnico de justiça-adjunto Manuel António Duarte Semedo na 3.ª Secção de Aveiro, em exercício de funções de técnico de justiça principal.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

15. ADIADO

Recurso hierárquico interposto pelo técnico de justiça auxiliar do despacho da Administradora Judiciária da comarca de Viana do Castelo que determinou a redistribuição de serviço do recorrente.

Relator: Dr. Filipe Maciel

A sessão teve início às 15h15 e terminou às 21h30



DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO 3.

Esclarecimento da Dr.^a Alexandra Neves (enviada previamente ao início da sessão):

Declaração de voto

“Concordo com o projeto do anexo I e II, do qual sou co-autora.

É o projeto possível! É a tentativa de gerir o ingerível! Concordo que “é inútil dizer que «estamos a fazer o possível». O que precisamos de fazer é o que é necessário” – Sir Winston Churchill. Porém, delimitada pelos atuais recursos humanos, nada melhor consegui conceber (as opções mais controversas encontram-se fundamentadas no próprio projeto).

É um projeto que tenta gerir um quadro de magistrados do MP absurdamente deficiente, com a finalidade de assegurar o funcionamento dos tribunais – direito inalienável de todo o ser humano.

Este é um projeto que não consegue garantir plenamente o direito dos magistrados a efetivarem-se no tribunal e na área jurídica que desejam (converteram-se em efetivos vários lugares de auxiliares e separaram-se conteúdos funcionais, mas estamos muitíssimo aquém do que é necessário para garantir a especialização).

E é um projeto que não satisfaz o direito fundamental dos cidadãos a uma justiça atempada porquanto estabelece um ratio de magistrados versus volume de serviço que vai tornar difícil a tramitação dos processos em prazo razoável.

É um projeto que adia muitas aspirações e propostas organizacionais que potenciarão maior qualidade e rapidez na administração da justiça.

O Poder Legislativo complexou as funções do MP (v.g. as alterações ao CPP que alteraram os procedimentos de remessa para processo sumário ou para primeiro interrogatório judicial) e aumentou a área da sua competência (v.g. a Lei Tutelar Cível ou o DL n.º 272/2001, de 13/10). E o Poder Executivo desinvestiu na dotação de quadros humanos (nos últimos 15 anos não só não se abriram cursos no CEJ como, de forma sistemática, sempre se abriram vagas em número inferior ao recomendado pelo CSMP e/ou pelo SMMP) e desinvestiu na formação profissional encorajando a redução drástica dos estágios (acresce que tem vindo a recusar a abertura de cursos especiais dirigidos a profissionais – o que permitiria, fundadamente, a redução de estágios).

Hoje, há já magistrados do MP que asseguram um volume de serviço desumano. Encontra-se documentado no PD n.º 18402/20DA que existe um magistrado numa secção local que assegura a realização de julgamentos e tramitação dos processos judiciais de natureza cível e criminal, tramita processos administrativos para instauração ou contestação de ações e possui uma entrada média anual de cerca de 2300 inquéritos (entre janeiro e meados de fevereiro de 2020 concluíram-lhe mais de 250 inquéritos). Distribuições de serviço brutais é uma realidade com que se confronta um elevado número de magistrados do MP e que se vai agravar no ano de 2021/2022 – algumas dezenas de magistrados já se jubilaram desde o último movimento e muitos mais vão “despovoar” a 1.ª instância por via da promoção ou de procedimentos concursais para o exercício de vários cargos. Repare-se que nenhum curso do CEJ termina no verão de 2021 – em tempo para o Movimento ordinário – e que, para que os estagiários



do atual XXXV curso iniciem funções em novembro de 2021, foi necessário encurtar de forma extrema o tempo de formação (quase um ano a menos!).

Desconheço como é que o MP vai conseguir exercer as suas diversas funções (exercício da ação penal – sem a qual nenhum crime será julgado –, patrocínio dos trabalhadores nos juízos laborais e de comércio – sem a qual uma franja da sociedade não terá meios para aceder aos tribunais porque tem “demasiados” rendimentos para beneficiar do apoio judiciário e “de menos” para suportar as custas judiciais e os honorários de mandatários –, a defesa dos interesses do Estado nas ações em que é autor ou réu, a defesa dos menores, dos ausentes e dos maiores que necessitam de acompanhamento, a proteção do direito ambiental, do urbanismo, etc.).

*Certo é que, sem sombra de dúvida, na avassaladora maioria dos tribunais **se** a Justiça for assegurada tal apenas será devido ao sacrifício dos direitos fundamentais dos próprios magistrados – ao seu descanso, à assistência à sua família, ao seu lazer e aos seus tempos livres, etc. –, num aparente esquecimento que os magistrados também são seres humanos com direitos, necessidades e deveres familiares.*

Não sou o arauto de desgraça, sou apenas a voz da realidade.”





| PONTO 3.

Declaração de voto da Dr.^a Ana Paula Leite:

“Pese embora compreenda todas as vicissitudes encontradas pelo grupo de trabalho do movimento na elaboração do anexo II, vicissitudes essas decorrentes, essencialmente, do deficitário quadro existente de magistrados, votei contra o aludido anexo.

Na verdade, quanto aos lugares de dirigentes de secção, entendo que poder-se-ia ter optado por outras alternativas, tanto no número de vagas, como na distribuição pelos respectivos DIAPs e núcleos, bem como uma “agregação” não tão exagerada de núcleos a cargo de alguns dirigentes de secção.”

